



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 018, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.”

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2024 Lei Municipal nº 304 de 30 de junho de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 446, de 30 de junho de 2023, compatibilizadas para 2024 pela Lei Municipal nº 476, de 24 de novembro de 2023, no seguinte programa governamental, e ação de governo especificada por esta Lei:

Programa: 0015 – ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	1.0XX – Implantação de equipe volante no CRAS	150.000,00

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 475, de 24 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 150.000,00** para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL				
-	UO: 02.07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
-	UE: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
-	F.P.: 08.244.015.1.0xx- Implantação de equipe volante no CRAS			
	xxx	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	92	150.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

Art. 3.º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, pelo efetivo repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme Resolução nº. 33/2021 e nº. 26/2022, no valor de **R\$ 150.000,00**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 15 de março de 2024.

Willian Landim da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Apresentamos o presente Projeto de Lei nº 018/2024 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 ao orçamento de 2024 e dá outras providências”.

O projeto contempla a abertura de Crédito Adicional Especial proveniente de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, pelo efetivo repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme Resolução nº. 33/2021 e nº. 26/2022, no valor de R\$ 150.000,00, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Portanto, o presente utiliza-se despesas amparadas pela Superávit Financeiro advindos do orçamento do Estado, não impactando as despesas municipais já previstas no orçamento 2024.

Convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento.

Bananal, 15 de março de 2024.

WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal
